



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025

DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

Objeto: Contratação de empresa(s) para aquisição emergencial de cestas básicas, kits de limpeza e kits de higiene pessoal, destinados a famílias afetadas por eventos climáticos adversos conforme Decreto nº 119/2024, e portaria do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, nº 4143. O objetivo é garantir assistência as famílias afetadas, garantindo segurança alimentar, condições mínimas de higiene e bem-estar aos munícipes.

Contratante: MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO, com sede na Rua Pool Jorge Zacca, no centro do município de Jacinto Machado, inscrito no CNPJ sob o nº 82.960.758/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SANDER JUST, portador do CPF nº 595.315.509-30.

Contratada: MVM DISTRIBUIDORA E TRANSPORTES LTDA, com sede na Rua 18, nº sn, Bairro Gávea, município de Jacinto Machado/SC, inscrita no CNPJ sob nº 13.333.376/0001-60, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. EDESIO BORGES, portador do CPF nº 639.720.779-04.

Item	Descrição/Especificação	Unid. de Medida	Qtd.	V. Unit do Kit	V. Total Estimado
1	Kits de Alimentação: Contendo: Arroz Parboilizado Tipo 1 (5 kg); Farinha de Milho (1 kg); Açúcar (5 kg); Farinha de Trigo Tipo 1 (2kg – 2 unidades); Massa Espaguete (500 g – embalagem com 2 un.); Café Torrado e Moído (500 g – embalagem com 2 un.); Óleo de Soja Refinado (900 ml – embalagem com 2 un.); Biscoito Doce (340 g – embalagem com 2 pacotes); Leite Integral (1 L – embalagem com 6 un.); Feijão Preto Tipo 01 (1 kg – embalagem com 2 un.); Biscoito Sortido (650 g – 1 pacote); Biscoito Água e Sal (340 g – embalagem com 2 pacotes); Sardinha (embalagem com 2 un.); Sal Moído (1 kg – 1 pacote).	Kit	396	241,00	95.436,00

Do valor: O valor estimado do fornecedor é de R\$ 95.436,00 (Noventa e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais).

Contratada: ANTONHO DE SOUZA MERCADINHO, com sede na Rua Dr. Nereu Ramos, nº 46, Bairro Centro, município de Jacinto Machado/SC, inscrita no CNPJ sob nº 95.861.183/0001-46, neste ato representada por seu Titular, o Sr. ANTONINHO DE SOUZA, portador do CPF nº 451.077.009-00.

Item	Descrição/Especificação	Unid. de Medida	Qtd.	V. Unit do Kit	V. Total Estimado
2	Kits de Limpeza: Contendo: Balde Plástico 8L (1 unidade); Pano de Chão 40cmx60cm (embalagem com 2 un.); Água Sanitária (1L – embalagem com 3 un.); Esponja Dupla Face (pacote com 4 un.); Desinfetante (2L – embalagem com 2 un.); Vassoura de Plástico (1 unidade); Rodo de Plástico 40cm (1 unidade); Detergente de Louça (90 ml – embalagem com	Kit	198	158,09	31.301,82





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO

	3 un.); Saco de Lixo 50L (1 unidade); Sabão em Pó (800 g – embalagem com 3 un.); Saponáceo 300 ml (1 unidade); Amaciante 2L (1 unidade).				
3	Kits de Higiene Pessoal: Contendo: Papel Higiénico 30m (pacote com 4 un. - 3 pacotes); Sabonete 80g (3 unidades); Escova dental adulto (embalagem com 2 un.); Creme Dental 80 g (1 unidade); Absorvente Íntimo com abas (pacote com 8 un. – 2 pacotes); Shampoo 300 ml (1 unidade); Condicionador 200ml (1 unidade).	Kit	394	72,00	28.368,00

Do valor: O valor estimado do fornecedor é de R\$ 59.669,82 (Cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

Justificativa do Preço: O valor de referência foi aferido por meio de mínima dos valores apresentados nos orçamentos em anexo no formulário de pesquisa de preço, utilizando preços disponíveis em sítios eletrônicos decorrentes de licitações homologadas por outros entes públicos. O custo estimado total da contratação é de R\$ 155.105,82 (Cento e cinquenta e cinco mil, cento e cinco reais e oitenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na planilha abaixo junto dos fornecedores apontados.

Dotação: As despesas decorrentes do presente Termo correrão por conta da seguinte dotação:

06.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

2.033 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

3.3.3.90.00.00.00.00.0094 (271)

Vigência: O prazo de vigência será até 31/03/2025, contados a partir da assinatura do Termo de Contrato.

Justificativa:

Os direitos sociais estão previstos na Constituição Federal de 1988 em seu art. 6º, entre eles podemos destacar: o direito à alimentação e à assistência aos desamparados. E, considerando que é dever do Poder Público suprir as necessidades das pessoas que se encontram em situações de emergência, calamidades, de vulnerabilidade social e econômica, em conformidade com a Lei 8.742/1993 de 7 de dezembro de 1993 e sua alteração, dada pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 que ordena a organização da Assistência Social e dá outras providências, em especial, no art. 22, Seção II que trata dos Benefícios Eventuais e os definem como provisões suplementares e provisórias, integrantes das garantias do Suas, devendo ser disponibilizados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, de morte, em situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Em decorrência da tempestade local/convectiva, com chuvas intensas, que afetou o município de Jacinto Machado no dia 06 de novembro de 2024, diversas famílias foram prejudicadas, necessitando de apoio imediato para suprir suas necessidades básicas. O município foi contemplado com recursos do Governo Federal para a execução de ações de resposta à emergência, conforme a aprovação do plano de trabalho e a liberação dos recursos pela Defesa Civil.

Diante da situação de urgência e da necessidade de atender às famílias afetadas pelo desastre, justifica-se a compra dos seguintes itens de ajuda humanitária:

396 Kits de Alimentação (Cestas Básicas): Para garantir que as famílias afetadas tenham acesso a alimentos essenciais e possam suprir suas necessidades alimentícias básicas durante o período de recuperação, considerando os danos causados às infraestruturas de produção e distribuição de alimentos.





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO

198 Kits de Limpeza: Para ajudar as famílias a restaurar suas condições de higiene e segurança em seus lares, após os danos causados pela tempestade, que podem ter comprometido a saúde e a higiene nos domicílios.

394 Kits de Higiene Pessoal: Para assegurar que as famílias afetadas possam manter sua saúde e bem-estar, especialmente considerando as dificuldades de acesso a serviços essenciais e produtos de higiene após o desastre.

Da especificação dos materiais

Os alimentos e materiais, devem ser entregues conforme as características/especificações técnicas e formas de apresentação de entrega apresentados no termo de referência.

Os produtos no recebimento deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais do fabricante, íntegras, lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o alimento e produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Devem ser livres de insetos, parasitas, detritos, cascas, pedras, bolor e caruncho.

Razão da Escolha: A escolha dos contratados, se deu em função do levantamento apurado através do relatório da pesquisa de preços. Onde, restou verificado o menor preço apontado pela empresa MVM DISTRIBUIDORA E TRANSPORTES LTDA para o item 01 (um); e a empresa ANTONHO DE SOUZA MERCADINHO, para os itens 02 (dois) e 03 (três). Ambas as empresas estão sediadas no âmbito local conforme benefício concedido através do Decreto Municipal 060/2020.

Fundamentação Legal: A contratação das empresas supra identificadas, através de Dispensa de Licitação, fundamenta-se no disposto no artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 001/2024, art. 65.

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Jacinto Machado/SC, 17 de fevereiro de 2025.

Jaison Pinheiro da Silva
Agente de Contratação

